



LEI Nº 3979, de 08 de novembro de 2023.

Institui a “Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino” no Município de Itabirito/MG.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

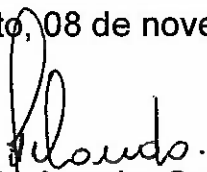
Art. 1º - Institui a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, no Município de Itabirito e prevê a promoção de campanhas para esse período.

Art. 2º - Fica instituída a Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, a ser comemorada anualmente na semana do dia 19 de novembro, em todo o Município com o propósito de conscientizar a população sobre os desafios enfrentados pelas mulheres empreendedoras.

Art. 3º - Por ocasião da comemoração da Semana Municipal do Empreendedorismo Feminino, o poder público deverá promover campanhas de esclarecimento sobre a importância desse segmento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 08 de novembro de 2023.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL